PORTARIA JUCERJA Nº 1283/2014 **DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DREI nº 17, de 05/12/2013, e considerando o que consta do processo n.º E-11/006/00.334/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula n° 191 da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **JUSSARA DE AVELLAR SERPA**, do idioma INGLÊS, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2014.

TERESA CRISTINAG. PANTOJA
VICE-PRESIDENTE - JUCERJA